



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 02/2021

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11/02/2021
ÀS 16:05 Horas
Ass.: 

VEREADOR RELATOR: EDUARDO POMPERMAYER (DEM)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 02/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.



Vereador **EDUARDO POMPERMAYER (DEM)**
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem
Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 02/2021

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

EMENTA: ALTERA INCISO I DOS ARTS. 1º DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.648/2020 E 6.649/2020.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, Relator do Projeto de Lei Ordinária 02/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referido Projeto pretende autorizar a contratação de mais 02 (dois) Farmacêuticos e mais 03 (três) Fisioterapeutas.

Atualmente na Lei Municipal 6.648/2020 ficam autorizadas 03 (três) cargos, e agora é necessário a contratação de mais 02 (dois) cargos de Farmacêuticos. Conforme a Lei 6.649/2020, é autorizado a contratação de apenas 03 (cargos) e a alteração para a contratação de mais 05 (cinco) cargos de Fisioterapeuta, concluindo que todos os cargos serão autorizados para a contratação administrativa, temporária e emergencial.

O impacto é favorável em termos de infraestrutura, desenvolvimento e bem estar social, o artigo 196 da constituição federal assegura legalmente, que o poder público tenha meios de promover a saúde populacional, sendo portanto, o voto do relator, **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


Vereador DUDA POMPERMAYER
Relator do Projeto de Lei Ordinária 02/2021